



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 6.023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), destinado a atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no pagamento de água, luz, telefone e pequenos reparos para o bom andamento da referida Secretaria.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.453	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	0001	101	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL R\$ 3.500,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.065	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	74	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL R\$ 3.500,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal